



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 096/2002

Em, 30 de Setembro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
SANCIONO a seguinte Lei :**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a obras de **Aterro Sanitário** neste município.

14.01- SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

3029- Higiênização do Meio Ambiente

1052- Obras de Aterro Sanitário no Município

4490-51- Obras e Instalações

R\$ 330.000,00

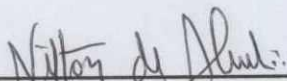
TOTAL

R\$ **330.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, recursos de Convênio Federal, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB); Em 30 de Setembro de 2002.



Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 096/2002

Em, 30 de Setembro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
SANCIONO a seguinte Lei :**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a obras de **Aterro Sanitário** neste município.

14.01- SEC. DE OBRAS. URBANISMO E SANEAMENTO

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

3029- Higiênização do Meio Ambiente

1052- Obras de Aterro Sanitário no Município

4490-51- Obras e Instalações

TOTAL

R\$ 330.000,00

R\$ 330.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, recursos de Convênio Federal, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB); Em 30 de Setembro de 2002.

Nilton de Almeida

Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º 096/2002

Em, 30 de Setembro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS,
ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu
SANCIONO a seguinte Lei :**

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a obras de **Aterro Sanitário** neste município.

14.01- SEC. DE OBRAS. URBANISMO E SANEAMENTO

18- Gestão Ambiental

541- Preservação e Conservação Ambiental

3029- Higiênização do Meio Ambiente

1052- Obras de Aterro Sanitário no Município

4490-51- Obras e Instalações

TOTAL

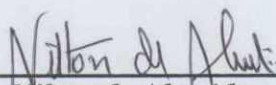
R\$ 330.000,00

R\$ 330.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, recursos de Convênio Federal, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB); Em 30 de Setembro de 2002.



Nilton de Almeida

Prefeito Constitucional.